



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 037/2020

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, E A LICITANTE VENCEDORA LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a **SRA. SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**, inscrita no CNPJ: 35.425.512/0001-84, com sede na Rua Goiás, 2787A SL 02, Jd. Colegio de Passos – Passos/MG, ora representado pelo Sr. Lucas Antonio Franklin Reis, portador do RG: MG-11.175.283, e do CPF: 053.754.776-29, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 004/2020, Registro de Preços 015/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivo 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do Processo Municipal nº. 028/2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 **DO OBJETO:** - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS PARA COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

Lote	Descrição	Marca	Unitário	Total
1	ABRIDOR PARA LATA E GARRAFA MATERIAL - ESTANHADO	MULT	R\$ 2,84	R\$ 28,40
3	ASSADEIRA ASSADEIRA EM ALUMÍNIO FOSCO, LINHA INDUSTRIAL, ALTURA 6	ASJ	R\$ 79,00	R\$ 790,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

	CM, LARGURA 48 CM E COMPRIMENTO 5			
4	ASSADEIRA INDUSTRIAL ASSADEIRA ALTA EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA 5 CM, LARGURA 25 CM E COMPRIMENTO 35	ASJ	R\$ 31,99	R\$ 383,88
5	ASSADEIRA ALTA EM ALUMÍNIO EM ALUMÍNIO POLIDO, ALTURA 5 CM, LARGURA 31 CM E OMPRIMENTO 43 CM. ESP	ASJ	R\$ 38,57	R\$ 308,56
6	BACIA EM ALUMÍNIO BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO 48 CM, ALTURA 10 CM, CAPACIDADE 12, 5 LITROS	ASJ	R\$ 64,99	R\$ 389,94
7	BACIA EM ALUMÍNIO BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO 39 CM, ALTURA 10 CM, CAPACIDADE 7 LITROS	ASJ	R\$ 41,99	R\$ 251,94
10	BACIA PLÁSTICA CANELADA CAPACIDADE 5 LITROS, RESISTENTE	SANTANA	R\$ 3,12	R\$ 37,44
11	BATEDEIRA PLANETÁRIA VELOCIDADE: 8 VELOCIDADES, POTÊNCIA: 600W, SELO DO INMETRO. ACESSÓRIOS: 1 BA	PHILCO	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
12	BATEDEIRA SIMPLES 3 VELOCIDADES 3 VELOCIDADES , POTÊNCIA: 350W DE POTÊNCIA, SELO DO INMETRO. ACESS	MONDIAL	R\$ 118,00	R\$ 354,00
13	BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO 12 E 20 LITROS BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS EM SIL	MULT	R\$ 53,75	R\$ 537,50
14	BACIA EM ALUMÍNIO POLIDO EM ALUMÍNIO POLIDO, DIÂMETRO 24 CM, ALTURA 5,5 CM, CAPACIDADE 1,5 LITROS	ASJ	R\$ 13,99	R\$ 139,90
15	BANDEJA EM POLIETILENO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA FRIOS, SALADAS, AÇOUQUES, COR BRANCA,	SANTANA	R\$ 22,00	R\$ 220,00
17	BATEDOR DE OVOS EM INOX, COMPRIMENTO DO BATEDOR 31,5 CM COM O CABO TAMBÉM EM INOX. FUIE	MULT	R\$ 19,75	R\$ 197,50
18	BORRACHA PARA PAINELA BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO DE 20 LITROS EM SILICONE.	MULT	R\$ 52,00	R\$ 520,00
19	BORRACHA PARA PAINELA BORRACHA PARA PAINELA DE PRESSÃO DE 7,5 LITROS EM SILICONE.	MULT	R\$ 7,48	R\$ 74,80



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leife Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

20	BORRACHA PARA PAINEL BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 22 LITROS EM SILICONE.	MULT	R\$ 54,50	R\$ 545,00
21	CANECA PLÁSTICA CAPACIDADE: 300 ML, COM ALÇA, MATERIAL RESISTENTE, ATÓXICO E INODORO	MULT	R\$ 2,80	R\$ 560,00
22	CANECÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 2 LITROS.	ASJ	R\$ 40,00	R\$ 240,00
23	CANECÃO EM ALUMÍNIO RESISTENTE, COM CABO EM MADEIRA, CAPACIDADE 5 LITROS.	ASJ	R\$ 54,00	R\$ 324,00
24	COADOR PARA CAFÉ MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO, COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE	MULT	R\$ 10,89	R\$ 326,70
25	COADOR PARA CAFÉ MATERIAL: TECIDO EM ALGODÃO, COM CABO EM PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO	MULT	R\$ 8,50	R\$ 127,50
26	COLHER DE SOPA INTERIÇA EM AÇO INOX. TIPO SIMONAGGIO OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMONAGGIO	R\$ 1,96	R\$ 392,00
27	COLHER PARA ARROZ INTERIÇA EM AÇO INOX, TAMANHO 35 CM, CÔNCAVA	SIMONAGGIO	R\$ 6,58	R\$ 131,60
28	COLHER PARA ARROZ INTERIÇA EM AÇO INOX MEDINDO 34 CM DE COMPRIMENTO.	SIMONAGGIO	R\$ 6,49	R\$ 129,80
29	CONCHA CONCHAS MÉDIAS INTERIÇA EM AÇO INOX, CÔNCOVA, 35 CM DE COMPRIMENTO	MULT	R\$ 8,84	R\$ 88,40
30	CONCHA PARA CEREAIS MATERIAL: EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE 250 GRAMAS	MULT	R\$ 7,60	R\$ 45,60
31	COPO TIPO AMERICANO EM VIDRO TRANSPARENTE, CANELADO, CAPACIDADE 200 ML	PALMARES	R\$ 1,41	R\$ 423,00
32	CAIXA PLÁSTICA VAZADA TIPO CAIXA P/ SUPERMERCADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CARGA SUPOSTADA	SANTANA	R\$ 42,00	R\$ 840,00
34	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO 38 CM CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO COM ESPESSURA 3 MM, COM ALÇAS MAÇA DE ALU	ASJ	R\$ 217,00	R\$ 1.302,00
35	CONCHAS GRANDES INTERIÇA EM AÇO INOX, CÔNCOVA, 45 CM DE COMPRIMENTO	MULT	R\$ 28,00	R\$ 280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

36	CONCHAS PEQUENAS INTERIÇA EM AÇO INOX, CÔNCOVA, 20 CM DE COMPRIMENTO	MULT	R\$ 9,69	R\$ 96,90
37	CORTADOR PARA LEGUMES DUPLA FACE, COR BRANCO, EM PLÁSTICO OS E LÂMINAS EM AÇO INOX. TIPO KEITA OU	JL COLOMBO	R\$ 10,79	R\$ 161,85
38	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES LÂMINA EM AÇO INOX	JL COLOMBO	R\$ 4,30	R\$ 43,00
40	ESCORREDOR PARA MASSAS MATERIAL:ESCORREDOR EM ALUMÍNIO PARA MACARRÃO, 24 CM DE DIÂMETRO, COM ALÇ	MULT	R\$ 22,50	R\$ 135,00
42	ESCUMADEIRA MATERIAL: INTERIÇA EM AÇO INOX, TAMANHO MÉDIA, CÔNCAVA, RESISTENTE. 35CM	MULT	R\$ 10,18	R\$ 101,80
45	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS - 40 REGULAGENS DE ALTURA, 4 REFORÇOS EM X NAS LATERAIS E 1 DE FUNDO.	AMAPA	R\$ 315,00	R\$ 2.520,00
46	EXAUSTOR DE PAREDE 40 CM TEM A FUNÇÃO (SUÇÃO DE AR) DE EXPELIR TODA A FUMAÇA, ODOR E AR QUENTE	JL COLOMBO	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
47	ESCUMADEIRA GRANDE INTERIÇA EM AÇO INOX, CÔNCOVA, 45 CM DE COMPRIMENTO	MULT	R\$ 21,20	R\$ 212,00
48	ESCUMADEIRA, MÉDIA 20CM MÉDIA INTERIÇA EM AÇO INOX, CÔNCOVA, 20 CM DE COMPRIMENTO	MULT	R\$ 6,50	R\$ 65,00
49	FACA DE MESA SERRILHADA, LÂMINA EM AÇO INOX, CABO EM PLÁSTICO	SIMONAGGIO	R\$ 8,50	R\$ 425,00
50	FACA PARA CORTE MÉDIA, CABO EM POLIPROPILENO BRANCO, 7 POLEGADAS, LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO	SIMONAGGIO	R\$ 18,35	R\$ 458,75
51	FACA PARA TOMATE LÂMINA EM AÇO INO COM FIO MICROSERILHADO, 5 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO BRAN	SIMONAGGIO	R\$ 7,65	R\$ 153,00
53	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE LÍQUIDA DE 246 LITROS, POSSUI CONTROLE ELETRÔNICO, PERMITE ESCOLHER EN	CONSUL	R\$ 2.689,00	R\$ 16.134,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

54	FRUTEIRA DE CHÃO 03 CESTOS COR BRANCA, ESTRUTURA AÇO CARBONO, REVESTIMENTO PINTURA EPÓXI POLIÉST	MULT	R\$ 79,00	R\$ 553,00
55	GARFO DE MESA INTERIÇO EM AÇO INOX.	SIMONAGGIO	R\$ 3,32	R\$ 166,00
57	GELADEIRA 4 PORTAS INDUSTRIAL INOX REVESTIDO EXTERNO E AÇO INOXIDÁVEL 430. REVESTIDO EXTERNO E AÇ	KOFISA	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
59	GUARNIÇÃO BORRACHA DE VEDAÇÃO PARA FORNO SEMI- INDUSTRIAL. MEDIDA: 50CM DE LARGURA: 20CM ALTURA.	MULT	R\$ 47,39	R\$ 473,90
61	JARRA EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CAPACIDADE 2 LITROS, COM ALÇA	SANTANA	R\$ 7,60	R\$ 152,00
62	JARRA EM VIDRO LISO, TRANSPARENTE, CAPACIDADE 1,5 LITROS, COM ALÇA	MULT	R\$ 6,58	R\$ 65,80
63	JARRA EM PLÁSTICO, TRASNARENTE, GRADUADA, CAPACIDADE 1 LITRO, COM ALÇA	SANTANA	R\$ 5,15	R\$ 51,50
65	KIT PARA COAR CAFÉ. O CONJUNTO DE FILTROS, PORTA - FILTRO E ADAPTADOR SÃO PRODUZIDOS EM PLÁSTICO	MULT	R\$ 23,90	R\$ 286,80
66	LIQUIDIFICADOR E TRITURADOR INDUSTRIAL COM CABO ANATÔMICO ALTA ROTAÇÃO 6 LITROS PRODUTO CERTIFICA	JL COLOMBO	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
67	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO ALTA ROTAÇÃO 3 LITROS. TIPO ARCO, MONDIAL, PHILCO OU MELHOR DE QUALIDADE.	BRITANIA	R\$ 130,00	R\$ 780,00
68	LUVA TÉRMICA METALIZADA LUVA TÉRMICA METALIZADA, CANO LONGO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, C 35	MULT	R\$ 9,32	R\$ 186,40
69	MIXER 2 VELOCIDADES 400 W VOLTAGEM: 110 VOLTS. POSSUI 2 VELOCIDADES INCLUINDO FUNÇÃO TURBO E COPO	MONDIAL	R\$ 189,25	R\$ 1.892,50
72	PANELA DE PRESSÃO LINHA INDUSTRIAL, CAPACIDADE 20 LITROS, COM CABO E ALÇA EM BAQUELITE ATÓXICO E	ASJ	R\$ 375,00	R\$ 2.250,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

73	PANELA DE PRESSÃO CAPACIDADE 7 LITROS, EM ALUMÍNIO POLIDO, SISTEMA DE SEGURANÇA AVANÇADO, PRESIL	ASJ	R\$ 78,50	R\$ 471,00
74	PANELA TIPO CAÇAROLA PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CAPACIDADE 15,5 LITROS, DIÂMETRO 40 CM, COM TAMP	ASJ	R\$ 189,00	R\$ 2.835,00
76	PANELA TIPO CAÇAROLA PANELA EM ALUMUNÍO FUNDIDO, CAPACIDADE PARA 2,6 LITROS, DUAS ALÇAS FORJADAS	ASJ	R\$ 60,80	R\$ 608,00
77	PEGADOR PARA SALADA E MASSA EM AÇO INOX, MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO.	MULT	R\$ 12,55	R\$ 125,50
78	PENEIRA EM PLÁSTICO PARA COAR COM FIOS DE NYLON MÉDIA, 19CM DE DIÂMETRO, CÔNCAVA, COM CABO EM PL	MULT	R\$ 8,40	R\$ 126,00
79	PENEIRA PARA COAR ARO EM FLANDRE (TIPO LATA), MEDINDO 25 CM DE DIÂMETRO, TELA DE ARAME GALVANIZADO,	MULT	R\$ 20,88	R\$ 208,80
80	PORTA TALHER EM AÇO CROMADO, EM FORMATO REDONDO COM ALÇAS, MEDINDO A 15 X L 11,5 CM	MULT	R\$ 31,00	R\$ 372,00
82	PRATO FUNDO TRANSPARENTE PRATO FUNDO, EM VIDRO TEMPERADO, COR TRANSPARENTE, RESISTENTE, VAI AO MICRO	DURALEX	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
83	PROCESSADOR DE ALIMENTOS PROCESSADOR DE ALIMENTOS 3 EM 1, COR BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, CENTRÍFUG	PHILCO	R\$ 268,00	R\$ 1.608,00
85	PEGADOR PARA SALADA 20 CM AÇO INOX MEDINDO 20 CM	MULT	R\$ 15,62	R\$ 156,20
86	PICADOR DE LEGUMES ALUMÍNIO BATIDO, FACA DE INOX.	JL COLOMBO	R\$ 82,70	R\$ 496,20
91	RALADOR 4 FACES EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ALÇA, MEDINDO 22 CM DE ALTURA, RESISTENTE, 4 FACES SOLADA	MULT	R\$ 11,88	R\$ 142,56
92	TERMÔMETRO CULINÁRIO TIPO ESPETO DIGITAL PARA COZINHA COM HASTE 145 MM TERMÔMETRO DIGITAL PARA AL	LM	R\$ 64,00	R\$ 640,00
93	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA OU RETANGULAR, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM TAMP, CAPACIDADE 1	SANTANA	R\$ 5,45	R\$ 109,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

	LITRO			
94	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA OU RETANGULAR, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM TAMPA, CAPACIDADE 2,5LITROS	SANTANA	R\$ 9,85	R\$ 197,00
95	VASILHA PLÁSTICA QUADRADA OU RETANGULAR, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM TAMPA, CAPACIDADE 6 LITROS	SANTANA	R\$ 16,60	R\$ 332,00
96	VASILHA PLÁSTICA – 14 LITROS CAPACIDADE 14 LITROS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE,	SANTANA	R\$ 29,00	R\$ 580,00
				<b>R\$ 58.981,92</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:

**3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2019.**

## CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 58.981,92 (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais, noventa e dois centavos).**

## CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.

6.2 – O fornecimento de Medicamentos/Materiais deste contrato se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;

II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;

IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;

V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;

VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;

VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.

IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

X - Efetuar a ENTREGA dos Medicamentos/Materiais, no prazo e locais indicados pela **Secretaria Municipal de Educação**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

## 7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;
- II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

- I – Advertência;
- II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

## CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretaria Municipal de Educação**.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2020, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

- I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;
- II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- IV – a decretação de falência;
- V – a dissolução da sociedade;
- VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- VII – razões de interesse público;
- VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:

- I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.

Delfinópolis - MG, 22 de Abril de 2020

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS**  
**PREFEITA**  
**CONTRATANTE**

Suely Alves Ferreira Lemos  
Prefeita Municipal  
CPF: 339.621.116-20  
RG: 9.437.000-1 SSPSP

**LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS**  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

1ª

CPF

2ª

CPF

JOÃO BATISTA MACHADO  
Encarregado de Licitação  
RG 15726340 - CPF 388.808.288-94

VISTO JURIDICO:

Cinthia de Oliveira Barbosa  
OAB/MG 124.910  
OAB/SP 289.676